



PARECER FINAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 159/2021 – CGM/PMC

A Sra. Sandra Maria Pena Correa, advogada, OAB/PA 8140, **Controladora Geral do Município**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 194/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do **art.11 da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº **2644/2021**, referente ao Pregão Eletrônico (**P.E. SRP N. 042/2021**), tendo por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de segurança, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade:

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

RECOMENDA:

- Anexar os comprovantes de publicação no Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá-PA.

Cametá/PA, 20 de dezembro de 2021

SANDRA MARIA PENA CORRÊA
Controladora Geral do Município
D.M. n. 194/2021 – OAB-Pa nº 8.140